LEI Nº 4.690, DE 29 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 29 / 05 / 2017

ALTERA A DESCRIÇÃO SINTÉTICA, ATRIBUIÇÕES E REDUZ O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E SEGUINTE LEI:

Art. 1º A descrição sintética do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, prevista no Anexo I e demais disposições da Lei 4.629, de 23 de dezembro de 2015, que disciplinam o Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Parauapebas, passa a ter a seguinte redação: Compreende as funções atinentes aos serviços de Copa/Cozinha e apoio ao Departamento de Serviços e Materiais, mediante a execução de atividades rotineiras de copeiragem e demais atividades operacionais ligadas ao Departamento de Materiais e Serviços.

Art. 2º Ficam assim definidas as atribuições do cargo:

I - efetuar Serviços gerais de Copa e Cozinha, preparando café e pequenas refeições;

II - manter limpos os utensílios de cozinha;

III - percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos e identificando possíveis problemas e demandas;

IV - verificar a existência de material necessário as rotinas de trabalho, informando quando for o caso, a necessidade de reposição;

V - auxiliar no controle e distribuição de materiais e itens de consumo necessários ao funcionamento de todos os gabinetes e departamentos;

VI - executar outras atividades correlatas à função.

Art. 3º Ficam extintas as 09 (nove) vagas em aberto, passando o número de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais aos 11 (onze) efetivamente ocupados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas-PA, 29 de maio de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL